



PRÉMIO + Igual | NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

ENQUADRAMENTO

A Câmara Municipal de Vila Real encontra-se a dinamizar o Plano Municipal para a Igualdade (PMI), um documento que está integrado no planeamento estratégico e operacional da autarquia. Com a efetivação das ações contempladas no plano, pretende-se garantir a transversalidade de género nas políticas públicas locais.

Para que a transversalidade de género seja uma realidade, o PMI pressupõe a promoção da representação igualitária na administração municipal, com especial destaque para os cargos de liderança; a garantia da incorporação da perspetiva de género como eixo transversal, designadamente nos orçamentos municipais; a salvaguarda de que os textos e imagens divulgados pela autarquia são igualitários e não sexistas e a promoção de um planeamento urbano que enfatize a qualidade de vida.

O PMI visa garantir uma cidade plenamente igualitária que promova, nomeadamente, a igualdade nas artes, cultura, educação e ciência; que incentive o acesso das mulheres e raparigas à prática desportiva e a igualdade de género no domínio desportivo; que estimule a melhoria do estado de saúde das mulheres; que dinamize uma maior participação das mulheres na esfera pública e nos processos de tomada de decisão e que promova a visibilidade e a melhoria das condições de vida das pessoas LGBTBI+ no concelho de Vila Real.

O PMI tem, ainda, como intuito debelar as diferentes formas de expressão de violência sexista, combatendo os estereótipos que colocam as mulheres numa posição subalterna em relação aos homens; incentivando a denúncia da violência sexista e cultivando uma sociedade mais harmoniosa.

Por último, o PMI pretende contribuir para uma vida sustentável, criando condições para promover o acesso ao emprego; sensibilizando e promovendo a igualdade, a corresponsabilidade e a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional.

Para alcançar tais desideratos, o PMI estabeleceu um plano de ação interno e externo. O plano de ação interno (dirigido aos recursos humanos do município) prevê a auscultação dos recursos humanos, incentivando-os a propor ações que conduzam à concretização do princípio da igualdade de género.

Neste contexto, cria-se o Prémio + Igual, cujo objetivo é distinguir as melhores propostas, isto é, aquelas sugestões que se afigurem mais exequíveis e promotoras da igualdade de género no interior da autarquia.



ARTIGO 1º

NATUREZA DO PRÉMIO

O **Prémio + Igual** é uma iniciativa anual promovida pela Câmara Municipal de Vila Real, cujo objetivo é distinguir as melhores propostas, isto é, aquelas sugestões que se afigurem mais exequíveis e promotoras da igualdade de género.

ARTIGO 2º

OBJETO DO PRÉMIO

O **Prémio + Igual** pretende distinguir contributos relevantes de pessoas individuais ou de grupos de pessoas, no domínio da igualdade de género, a operacionalizar no interior do município de Vila Real. Aqueles contributos deverão circunscrever-se às áreas chave do plano, designadamente àquelas que são passíveis de se integrar numa vertente interna, isto é, direcionadas para os recursos humanos do município. São objeto do prémio, designadamente, propostas nas áreas da conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional; seleção e recrutamento de recursos humanos; prevenção do assédio sexual no local de trabalho; comunicação não sexista, entre outros.

ARTIGO 3º

OBJETIVO

Com a atribuição do **Prémio + Igual**, a Câmara Municipal de Vila Real pretende sublinhar o papel dos recursos humanos da autarquia na promoção e efetivação de práticas de não discriminação, através de uma dinâmica proactiva e diferenciadora.

Neste contexto, o objetivo principal do prémio é agraciar a pessoa ou o grupo de pessoas cuja proposta se afigure mais exequível e potencialmente promotora da igualdade de género. A proposta pode ser isolada, isto é, composta por apenas uma ação ou agregar um conjunto estruturado de ações.

ARTIGO 4º

PERIODICIDADE

O **Prémio + Igual** é um prémio anual. A atribuição do Prémio será concedida no **Dia Municipal para a Igualdade**. As candidaturas decorrem de 1 de janeiro a 30 de setembro de cada ano.



ARTIGO 5º

CANDIDATURAS

1. Qualquer pessoa, trabalhadora no universo do Município de Vila Real, pode enviar propostas de candidatura ao **Prémio + Igual** para o Município de Vila Real, Avenida Carvalho Araújo, 5000-657 Vila Real ou por email para igualdade@cm-vilareal.pt.
2. As propostas de candidatura poderão ser acompanhadas de documentação suplementar, considerada útil pelos/as proponentes, numa perspetiva de advogar aquelas propostas e, assim, melhor esclarecer o Júri.

ARTIGO 6º

COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO JÚRI

1. O Prémio será atribuído por um Júri, composto por:
 - 1.1. Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, que presidirá, podendo delegar no/a Vereador/a do Pelouro;
 - 1.2. Um elemento da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género;
 - 1.3. Três elementos da EIVL - Equipa para a Igualdade na Vida Local.
2. O Secretariado do Júri será exercido pelo/a coordenador/a do Plano Municipal para a Igualdade ou pelo/a dirigente da Ação Social do Município.
3. Compete ao/à Presidente do Júri dirigir as reuniões, dispondo de voto de qualidade, e ao Secretariado redigir a ata das sessões.
4. O júri deverá deliberar a atribuição do Prémio até ao dia 15 de outubro.
5. As deliberações do júri são tomadas por maioria, não sendo passíveis de recurso.

ARTIGO 7º

ESPECIFICIDADES DO PRÉMIO

1. O **Prémio + Igual** é atribuído à proposta mais votada. Contudo, em caso de empate por não exercício pelo/a presidente do voto de qualidade, e em face da valia das propostas reconhecida pelo júri, o prémio poderá ser atribuído a mais que uma proposta.
2. A/as pessoa/as premiadas recebem um bilhete gratuito, durante um ano, para todos os espetáculos do Teatro Municipal a que se aplique o Cartão do Teatro.
3. A todo o tempo, por despacho do/a Vereador/a do Pelouro da Igualdade, o prémio poderá vir a integrar outros cartões/benefícios do Município de Vila Real.



ARTIGO 8º

PROTEÇÃO DE DADOS

Os dados pessoais disponibilizados na candidatura serão tratados exclusivamente para o efeito de gestão e atribuição do **Prémio + Igual** pela Câmara Municipal de Vila Real, enquanto entidade responsável pelo tratamento dos dados. No âmbito e para os efeitos da atribuição deste Prémio, a Câmara Municipal de Vila Real poderá comunicar os dados dos/as candidatos/as a entidades parceiras, para efeitos de gestão de publicações e de comunicações institucionais.

ARTIGO 9º

CERIMÓNIA DE ENTREGA DO PRÉMIO

A cerimónia pública de entrega da primeira edição do **Prémio + Igual** realizar-se-á no âmbito da comemoração do Dia Municipal para a Igualdade.

Vila Real, 27 novembro de 2023

A Vereadora da Ação Social e Conselheira Municipal para a Igualdade

Mara Minhava